



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO LICITATÓRIO N. 33/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação continuado do sistema CIG GEO, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

BASE LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei n. 8.666/93.

Contudo, o Artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação: XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Considerando a necessidade de Contratação prestação de serviço continuado de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, do sistema Ciga GEO, o qual consiste num sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A razão da escolha recaiu sobre a Associação Pública em comento, na medida em que esta foi criada com a finalidade exclusiva de desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados das Leis mencionadas, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CIGA é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato. O valor tem por base a Tabela de Preços para exercício de 2020, aprovada em Assembleia Geral do CIGA e constante da Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

PRAZO:

A presente contratação terá por período de 8 (oito) meses, a contar de 1º de maio até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitando-se ao prazo de 60 meses, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total de R\$ 38.373,38 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) para o serviço previsto em sua totalidade, sendo:

Item Parcela Única

VALOR DA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO R\$ 25.408,10

Item Valor unitário mensal: R\$ 1.620,66

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL R\$ 12.965,28

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias e após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

03.001.04.1222.0402.2034.3.3.90.00.00

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência é de 8 (oito) meses podendo ser prorrogado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato do servidor Cezar Augusto Paglia Cazella-
Secretário de Administração do Município.

Ponte Serrada, 5 de abril de 2023.

CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA

Secretário de Administração

RAQUEL SGARBOSSA ALVES

Presidente da Comissão de Licitações

VIVIAN GIZELE MARCOLAN

OAB/SC 53.272

Assessora Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO LICITATÓRIO N. 33/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2023

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

A razão da escolha recaiu sobre a Associação Pública em comento, na medida em que esta foi criada com a finalidade exclusiva de desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados das Leis mencionadas, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2023.

RAQUEL SGARBOSSA ALVES
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 33/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2023**

RATIFICAÇÃO

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal no Município de Ponte Serrada/SC, nos termos da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação n. 8/2023 nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal n. 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2023.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal